



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 14 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 658

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 14 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 658

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.920, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.150,71, referente à aplicação de recurso advindo de doações de Agentes Políticos no enfrentamento da Covid-19.

José Roberto Danzi, Prefeito Interino de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.150,71 (três mil, cento e cinquenta reais e setenta e um centavos), referente à aplicação de recurso advindo de doações de Agentes Políticos no enfrentamento da Covid-19, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0081-4.013 – DOAÇÕES DE AGENTES POLÍTICOS PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19

0857-3.3.90.32.00-06 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

312.0004 – Doação Covid-19.....R\$ 3.150,71

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de doações de Agentes Políticos no enfrentamento da Covid-19.

Art. 4º – Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 6.772, de 07/06/19 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 6.531, de 16/11/17 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de setembro de 2020

José Roberto Danzi

Prefeito Interino de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 10 de setembro de 2020.

Roseli Tieko Gondo

Secretária Municipal dos Negócios Administrativos

Portarias

PORTARIA Nº 40.233, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O Sr. José Roberto Danzi, Prefeito Interino de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA, a pedido, o Sr. Lucas Pavezzi Ferreira, matrícula 4910/4, do cargo de Secretário Municipal dos Negócios Administrativos, em comissão, referência "SC", a partir de 09/09/2020.

Lins, 09 de setembro de 2020.

José Roberto Danzi

Prefeito Interino de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 09 de setembro de 2020.

Roseli Tieko Gondo

Secretária Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.234, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O Sr. José Roberto Danzi, Prefeito Interino de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, REVOGA, a partir de 09/09/2020, a Portaria nº 37.860, de 28/06/2019, que designou a Sr.ª Roseli Tieko Gondo, matrícula 3711/1, Agente Administrativo, referência 5"A", lotada na SENA - GABINETE, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso VI, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018.

Lins, 09 de setembro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 14 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 658

Página 3 de 6

José Roberto Danzi

Prefeito Interino de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 09 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 40.235, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O Sr. José Roberto Danzi, Prefeito Interino de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA a Sr.^a Roseli Tieko Gondo, matrícula 371/1, para ocupar o cargo de Secretário Municipal dos Negócios Administrativos, referência "SC", em comissão, a partir de 09/09/2020.

Lins, 09 de setembro de 2020.

José Roberto Danzi

Prefeito Interino de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 09 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 40.236, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O Sr. José Roberto Danzi, Prefeito Interino de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA a Sr.^a Nathalia de Lava Assunção, matrícula 4078/1, para ocupar o cargo de Gerente do Procon, referência "GR", em comissão, a partir de 02/09/2020.

Lins, 09 de setembro de 2020.

José Roberto Danzi

Prefeito Interino de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 09 de setembro de 2020.

Roseli Tieko Gondo

Secretária Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.237, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O Sr. José Roberto Danzi, Prefeito Interino de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA a Sr.^a Valentina Maria Prado de Lorenzo, matrícula 545/3, do cargo de Secretário Municipal de Urbanismo, Serviços e Obras Públicas, em comissão, referência "SC", a partir de 08/09/2020.

Lins, 09 de setembro de 2020.

José Roberto Danzi

Prefeito Interino de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 09 de setembro de 2020.

Roseli Tieko Gondo

Secretária Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.238, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O Sr. José Roberto Danzi, Prefeito Interino de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA a Sr.^a Elaine Aparecida Bueno Chaves Abdala, matrícula 4453/4, do cargo de Assessor de Diretoria, em comissão, referência "AD", a partir de 08/09/2020.

Lins, 09 de setembro de 2020.

José Roberto Danzi

Prefeito Interino de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 09 de setembro de 2020.

Roseli Tieko Gondo

Secretária Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.239, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O Sr. José Roberto Danzi, Prefeito Interino de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA a Sr.^a Marta Aparecida Moraes Ribeiro, matrícula 4577/3, do cargo de Assessor de Secretaria Nível I, em comissão, referência "AS", a partir de 08/09/2020.

Lins, 09 de setembro de 2020.

José Roberto Danzi

Prefeito Interino de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 09 de setembro de 2020.

Roseli Tieko Gondo

Secretária Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 14 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 658

Página 4 de 6

PORTARIA Nº 40.240, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O Sr. José Roberto Danzi, Prefeito Interino de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o Sr. Alan Lopes Lelis, matrícula 368/1, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Relações Institucional, referência "SC", em comissão, a partir de 02/09/2020.

Lins, 09 de setembro de 2020.

José Roberto Danzi

Prefeito Interino de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 09 de setembro de 2020.

Roseli Tieko Gondo

Secretária Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.241, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O Sr. José Roberto Danzi, Prefeito Interino de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA a Sr.^a Mayara Moreira dos Santos, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Sustent, referência "SC", em comissão, a partir de 01/09/2020.

Lins, 09 de setembro de 2020.

José Roberto Danzi

Prefeito Interino de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 09 de setembro de 2020.

Roseli Tieko Gondo

Secretária Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.242, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O Sr. José Roberto Danzi, Prefeito Interino de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o Sr. Roberto Alves da Silva Junior, matrícula 5255/1, para ocupar o cargo de Assessor de Diretoria, referência "AD", em comissão, a partir de 08/09/2020.

Lins, 09 de setembro de 2020.

José Roberto Danzi

Prefeito Interino de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 09 de setembro de 2020.

Roseli Tieko Gondo

Secretária Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.243, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O Sr. José Roberto Danzi, Prefeito Interino de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, REVOGA, a partir de 08/09/2020, a Portaria nº 35.514, de 19/04/2018, que designou o Sr. Tiago Boracine Dias, matrícula 4130/1, Agente Administrativo, referência 5"A", lotado na SUSOP - GABINETE, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso I, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018.

Lins, 09 de setembro de 2020.

José Roberto Danzi

Prefeito Interino de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 09 de setembro de 2020.

Roseli Tieko Gondo

Secretária Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.244, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O Sr. José Roberto Danzi, Prefeito Interino de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o Sr. Tiago Boracine Dias, matrícula 4130/1, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Urbanismo, Serviços e Obras Públicas, referência "SC", em comissão, a partir de 08/09/2020.

Lins, 09 de setembro de 2020.

José Roberto Danzi

Prefeito Interino de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 09 de setembro de 2020.

Roseli Tieko Gondo

Secretária Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 14 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 658

Página 5 de 6

PORTARIA Nº 40.245, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O Sr. José Roberto Danzi, Prefeito Interino de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, REVOGA, a partir de 09/09/2020, a Portaria nº 36.473, de 11/10/2018, que designou o Sr. Claudio de Souza Rodrigues, matrícula 1191/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na SUSOP - CEMITERIO DA SAUDADE, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso II, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018.

Lins, 09 de setembro de 2020.

José Roberto Danzi

Prefeito Interino de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 09 de setembro de 2020.

Roseli Tieko Gondo

Secretária Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.246, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O Sr. José Roberto Danzi, Prefeito Interino de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA o Sr. Claudio de Souza Rodrigues, matrícula 1191/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na SUSOP - CEMITERIO DA SAUDADE, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso V, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 09/09/2020, com as atribuições de gerenciamento, organização, triagem, supervisão e encaminhamento dos pedidos e protocolos realizados on-line, do Programa Simplifica Lins, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 09 de setembro de 2020.

José Roberto Danzi

Prefeito Interino de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 09 de setembro de 2020.

Roseli Tieko Gondo

Secretária Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.247, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O Sr. José Roberto Danzi, Prefeito Interino de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA o Sr. Anselmo de Souza, matrícula 4561/1, Servente de Obras, referência 1“A”, lotado na SUSOP - CEMITERIO DA SAUDADE, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso II, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 09/09/2020, com as atribuições de coordenar as tarefas de administração dos cemitérios municipais, promovendo a organização do seu espaço físico, controle de sepultamentos em livros e sistemas de computadores, cadastramento para atualizar o sistema dos cemitérios, executar outras atividades correlatas a função, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 09 de setembro de 2020.

José Roberto Danzi

Prefeito Interino de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 09 de setembro de 2020.

Roseli Tieko Gondo

Secretária Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.248, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O Sr. José Roberto Danzi, Prefeito Interino de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE substituir a servidora pública municipal, Sr.^a Roseli Tieko Gondo, matrícula 371/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, membro designado pela Portaria nº 39.293 de 07/08/2020, pelo Sra. Cleide de Almeida Cruz, matrícula 380/1, cargo Agente Administrativo, referência 5 “A”, ratificando-se em todos os demais termos a referida Portaria.

Lins, 10 de setembro de 2020.

José Roberto Danzi

Prefeito Interino de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 10 de setembro de 2020.

Roseli Tieko Gondo

Secretária Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 14 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 658

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL –
CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: EDUARDO GUERRA DO CARMO EPP (CNPJ nº. 23.647.237/0001-64) – Contrato nº 138/2019, referente à Pregão Presencial nº 063/2019 – OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de artesanato. Conforme justificativas contidas na Comunicação Interna 545/2020 - SEMAS, o presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 138/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Parecer jurídico em: 27/07/2020.

Assinatura: 27/07/2020.

3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL –
CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: FLÁVIA AMARO DA SILVA (CNPJ Nº 19.539.515/0001-92) – Contrato nº 042/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 010/2018 – OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Professora Áurea de Campos Gonçalves, nº 195, Jardim Americano em Lins/SP, para fins de atender a unidade I da EMEI “Neuza Cury Jorge - Mãe Comerciária”. Conforme justificativa contida na Comunicação Interna nº 394/2020 – Secretaria Municipal De Educação, a cláusula Quarta passa a vigorar com o seguinte texto:

“CLÁUSULA QUARTA – DOS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - 4.1 - Os impostos de qualquer natureza e as contribuições de melhoria, ainda que, resultantes de lei nova promulgada na vigência deste contrato ou de suas prorrogações, correrão por conta exclusiva da LOCATÁRIA.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 042/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este

Termo Aditivo.

Parecer jurídico em: 16/07/2020.

Assinatura: 16/07/2020.

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 11 de setembro de 2020

Giuseppe Boaglio – Secretário Adjunto